



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 889/2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$170.000,00 (cento e setenta mil reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0013.2.037 – Manutenção do Departamento de Saúde

3.3.30.93.0000 – Indenizações e restituições R\$ 170.000,00

FR 519 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no artigo anterior servirá o superávit no valor de R\$170.000,00, registrado na FR 519, transferida no exercício de 2022 ao Município de Guapirama, em duplicidade pela Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, 25 de abril de 2023.

EDUI GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 1.293, pg. 01 de 25 de abril de 2023

http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=231537&id_cliente=1179